Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1133 de 12 de setembro de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar a elaboração de projetos para a construção do Quartel da Polícia Militar em Luziânia".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar a elaboração de projetos para a construção do Quartel da Polícia Militar do Estado de Goiás em Luziânia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da elaboração dos projetos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...